LEI Nº 739

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “JOSÉ LACERDA”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “JOSÉ LACERDA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 1981.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal